

Parecer nº 02 - CEOF



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2013	16h10min	Sessão Ordinária	81

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta nº 6:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.729, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 29.036.232,00 (vinte e nove milhões, trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais)".

Foram apresentadas duas emendas de Plenário. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre as emendas.

Segue Miriam

IUNA

Foram apresentadas duas emendas de Plenário. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre as emendas.

Na ausência do Relator da CEOF, o Deputado Rôney Nemer, solicito à Deputada Arlete Sampaio que profira parecer sobre as duas emendas de Plenário.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as duas emendas de Plenário, de autoria do Deputado Joe Valle e da Deputada Eliana Pedrosa, ao Projeto de Lei nº 1.729, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2013	16h10min	Sessão Ordinária	82

R\$ 29.036.232,00 (vinte e nove milhões, trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais)".

Quanto à Emenda Aditiva de Plenário nº 1 apresentada, verifica-se que a mesma tem por objeto o remanejamento de prioridades anteriormente especificadas por cada parlamentar, conforme tabela I. Portanto, ela encontra-se em consonância com o planejamento orçamentário.

A Emenda Modificativa de Plenário nº 2 reduz a efetividade do planejamento orçamentário e torna intempestivas as alterações necessárias no ciclo de gestão. Essa emenda encontra-se rejeitada por não favorecer a gestão sistêmica dos recursos do Distrito Federal.

Dado o exposto, somos pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 1.729, de 2013, bem como da Emenda Aditiva de Plenário nº 1. Entretanto, somos pela rejeição da Emenda Modificativa de Plenário nº 2 pelos motivos supracitados.

É o parecer, Sr. Presidente.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir destaque da Emenda nº 2, rejeitada.